CÂMARA MUNICIPAL

Itapetinga - Bahia

Câmara de Vereadores de Itapetinga - Ba
Lido em Sessão de 09/12/1987
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 02/87

DE 09 DE DEZEMBRO DE 1987

DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Resolução Nº 104/87

DISCUSSÕES
1ª 30/12/87 em Sessão APROVADO
2ª 30/12/87 em Sessão APROVADO
Presidente

" Atualiza os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Itapetinga-Bahia e dá outras providências."

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETINGA-ESTADO DA BAHIA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia no uso de suas atribuições, promulga e manda publicar para os devidos fins a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam atualizados os subsídios dos Vereadores de acordo com o inciso IV do art. 65, em conformidade com o inciso II do 2º Art. 78 de Lei Estadual nº 3.531 de 10 de novembro de 1976 e critérios estabelecidos pelas Leis Complementares nºs 25 e 50, respectivamente de 02 de julho de 1975 e 20 de dezembro de 1975.

Art. 2º - Os subsídeos dhs vereadores dividir-se-ão em partes fíxas e variáveis.

§ 1º - A parte fixa será atualizada para Cz$ 18.500,00(dezoito mil e quinhentos cruzados) mensais.

§ 2º - A parte variável será atualizada para CZ$ 2.312,50 (Dois mil, trezentos e doze cruzados e cinquenta centavos) por sessão.

Art. 3º - Fica atribuida uma verba de representação ao presidente da Câmara de Vereadores, no valor de CZ$ 18.500,00 (Dezoito mil cruzados) mensais equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor do subsídio.

Art. 4º - Os valores fixados por esta Resolução poderão ser atualizados quando ocorrer Alteração da Receita do Município.

CÂMARA MUNICIPAL

Itapetinga - Bahia

Art. 5º - A despesa decorrente desta Resolução será atendida a conta da dotação própria constante no orçamento do corrente exercício.

Art. 6º - Esta Resolução tem virgência a partir de ol de janeiro de 1988, revogados as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itapetinga-Bahia em 09 de dezembro de 1987.

Claudemiro Martins Pereira - Presidente

Rivadávia Ferraz Júnior - 1º SEcretário

Getúlio Olímpio Gomes - 2º Secretário.